

## **Corregedoria-Geral de Justiça**

Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais

### **ATO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA.**

#### **EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO - Nº 011 / 2018 (Aparelhos de som, auto falantes e outros).**

O Doutor FABIO POSSIK SALAMENE, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, FAZ SABER que, com base nos artigos 62 e 63 da Lei 11 343/2006, assim como o artigo 881 e seguintes do CPC, RECOMENDACAO CNJ Nº 30, de 10/02/2010, e conforme regulamentado pelo Provimento CSM/TJMS nº 287/2013, torna publico que no local, data e horário indicados no item 1 do presente edital, será realizada licitação, na modalidade de LEILAO ELETRONICO, para venda dos bens constantes do anexo que deste edital e parte integrante como um todo, a ser conduzido pelo Senhor **GUSTAVO CORREA PEREIRA DA SILVA**, Leiloeiro Publico Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul [JUCEMS] sob o nº 26, nos termos das condições abaixo especificadas

#### **1 - DO LOCAL, DATA E HORARIO PARA A REALIZACAO DO LEILAO ELETRONICO**

**1.1** - O Leilão será realizado somente na forma ELETRONICA, por intermédio do portal da Leiloes Online MS, no endereço eletrônico [www.leiloesonline.ms.com.br](http://www.leiloesonline.ms.com.br), podendo os lances ser feitos pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10h00min (HORARIO DE BRASILIA) do dia 22/06/2018, com encerramento do lote nº 01 as 16h01min (HORARIO DE BRASILIA) do dia 09/07/2018 O encerramento dos demais lotes ocorrerá de modo escalonado, com acréscimo de 1(um) minuto para cada lote, sucessivamente, até o último lote

#### **2 - DOS BENS OBJETO DO LEILAO**

**2.1** - Os bens a serem leiloados constituem os lotes discriminados no anexo integrante deste edital, assim como suas imagens respectivas disponibilizadas no portal digital [www.leiloesonline.ms.com.br](http://www.leiloesonline.ms.com.br) Os bens poderão ser visitados pelos interessados no pátio cujo endereço está indicado no Anexo, junto com a descrição de cada lote, nos dias úteis do período de 03/07/2018 até 05/07/2018, das 08h00min às 11h00min e das 13h00 às 17h00min, oportunidade que será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e/ou retirada de peças.

**2.2** - O Leiloeiro Publico Oficial, a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, a Corregedoria- Geral de Justiça, O Tribunal de Justiça e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

**2.3** - Os lotes são discriminados um a um no Anexo deste edital, com a descrição sucinta do bem, lance mínimo de arrematação, eventuais débitos/multas/taxas incidentes apurados e porventura informados pelas autoridades competentes, além de outras informações necessárias Os lotes de veículos que estarão impedidos de voltar a circular, seja com possibilidade de reaproveitamento de peças ou não, constarão no anexo com tal informação.

**2.4** - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, a Comissão de Alienação, ao Tribunal de Justiça ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas as qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

**2.5** - E de responsabilidade exclusiva do arrematante, que o fara as suas expensas, a posterior revisão técnica dos sistemas, a substituição de peças ou outros procedimentos. necessários

#### **3 - DA PARTICIPACAO**

**3.1** - Poderão participar do leilão eletrônico e oferecer lances nos lotes , pessoas jurídicas ou pessoas físicas maiores de idade ou emancipadas Serão admitidos lances através de procuradores, desde que munidos de instrumento publico ou particular de mandato Os interessados deverão acessar previamente o portal digital da Leiloes Online MS, até as 14h00 (horário de Brasília) do dia do

encerramento do leilão, no endereço eletrônico [www.leiloesonline.ms.com.br](http://www.leiloesonline.ms.com.br), e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto a remessa dos documentos exigidos, sendo:

**I Pessoas Físicas:** RG, CPF e comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias anteriores ao leilão. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do licitante, este deverá apresentar, juntamente com o comprovante, declaração de residência assinada por aquele que configurar como titular.

**II Pessoas Jurídicas:** Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poder bastante.

**3.2** Realizado com sucesso o cadastro, e recebidos pelo Leiloeiro os documentos exigidos, será encaminhado, via e-mail, informação de cadastro ativo, tornando apto o licitante para realizar seus lances.

**3.3** Cópias deste edital e anexo poderão ser obtidos pelos interessados no endereço eletrônico [www.leiloesonline.ms.com.br](http://www.leiloesonline.ms.com.br)

**3.4** Desta licitação pública (Leilão) não poderão participar os servidores da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais e seus parentes consanguíneos ou afins, conforme previsto no art. 9º, inciso III e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **4 DO PROCEDIMENTO**

**4.1** - A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

**4.2** - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital da (nome da empresa leiloeira), por meio do endereço eletrônico [www.leiloesonline.ms.com.br](http://www.leiloesonline.ms.com.br), os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

**4.3** - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal da Leilões Online MS.

**4.4** - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 1 (um) minuto a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

**4.5** - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o leilão.

**4.6** - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial providenciara o respectivo Auto de Arrematação com o respectivo lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente a arrematação do lote, a comissão de 5% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

**4.7** - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente da Leilões Online MS CNPJ 27.838.438/0001-08, mantida junto ao Banco Bradesco (237), agência 5246-9, conta corrente 48924-7. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote, a comissão de 5% do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

**4.8** - O descumprimento do subitem 4.7, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além de sofrer impedimento de participar dos leilões Judiciais no Estado de Mato Grosso do Sul pelo prazo de 1 (um) ano.

**4.9** - Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado ao Presidente da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

**4.10** - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

**4.11** - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

**4.12** - É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador, A CESSAO, PERMUTA, VENDA, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante

**4.13** - Uma vez aceito o lance, NAO SE ADMITIRA, EM HIPOTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente as sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8 666, de 21 de Junho de 1993

**4.14** - Anulada a arrematação, seja por qual motivo, o arrematante será reembolsado pelo Leiloeiro apenas do valor que lançou e da comissão de 5%, não sendo indenizadas quaisquer outras despesas que o arrematante tenha tido ou eventuais reparos ou melhorias que tenha realizado no bem

**4.15** - Se as contas do leilão já tiverem sido prestadas pelo Leiloeiro, e os valores já estiverem depositados no respectivo processo ou transferidos para o FUNAD, a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais solicitará ao juiz do processo ou a SENAD a restituição dos valores, e o Leiloeiro restituirá ao arrematante a comissão de 5% e as despesas de depósito do bem (taxa de pátio).

**5** - DA ENTREGA DO BEM ARREMATADO

**5.1** - O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, ate 72 (setenta e duas) horas após a comprovação dos pagamentos, e a documentação necessária a transferência (auto de arrematação, carta de arrematação, copia do edital e seu anexo, etc.) em ate 20 (vinte) dias apos a comprovação dos pagamentos.

**5.2** - O arrematante disporá do prazo de ate 05 (cinco) dias uteis, a contar da data do inicio da entrega dos bens, para efetuar a retirada/remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento (subitem 2 1) Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a titulo de despesa de estadia ate o momento de retirada do bem

**5.3** - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de ate 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicara em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem ao patrimônio da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, independentemente de comunicação, para ser leiloado em outra oportunidade.

**5.4** - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra (subitem 2 1) correrão por conta exclusiva do arrematante.

**6** - DAS OBRIGACOES DO ARREMATANTE

**6.1** - Retirar o bem arrematado no prazo assinalado (itens 5 2 e 5 3), sob pena de considerar-se cancelado o arremate, sem direito a indenização ou restituição de valores.

**6.2** - Assumir os serviços de transferência, de tradição, bem como de eventuais despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc. )

**6.3** - Responsabilizar-se por qualquer acidente que por ventura ocorra durante a retirada do respectivo lote, estando a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais e o Leiloeiro isentos de qualquer responsabilidade civil ou criminal, bem como de outros ônus decorrentes.

**6.4** - Observar, no momento da retirada, se o lote esta de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.

**7** - DAS DESPESAS DO LEILAO

**7.1** - As despesas de remoção e armazenamento deverão constar na Prestação de Contas deste Leilão devendo ser apresentada a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais no prazo máximo de 45 dias, que apos analise reembolsara o Leiloeiro das despesas devidamente comprovadas.

**8** - DA ATA

**8.1** - Encerrado o leilão, o Leiloeiro lavrara ata circunstanciada na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos e mencionados os eventuais incidentes e as informações consideradas relevantes, e serão informados os lotes vendidos, os valores de arrematação e os respectivos arrematantes

**9** - DA PRESTACAO DE CONTAS

**9.1** - O Leiloeiro Publico Oficial prestara as contas do presente certame a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais no prazo de ate 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de sua realização, instruindo-a com a ata do leilão, com copia dos recibos de deposito dos valores líquidos obtidos e com todos os dados sobre o resultado financeiro obtido Apresentadas as contas, serão analisadas pelo Presidente da Comissão, o qual, achando-as conforme, as homologara o atraso no deposito dos valores implicara em multa de 10% e incidência

dos encargos regulares da Conta Única  
**10** - DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** - O Leiloeiro Público Oficial, a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, a Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de MS, o Tribunal de Justiça do Estado de MS e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro) .

**10.2** - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

**10.3** - O Presidente da Comissão Especial de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação esta que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

**10.4** - Antes de retirado o bem pelo arrematante, o Leiloeiro Público Oficial poderá, baseado no interesse público, revogar a sua arrematação, total ou parcialmente. De tal decisão caberá recurso do interessado, em 3 (três) dias, ao Presidente da Comissão de Alienação.

**10.5** - No caso de ser constatada a prática de ilegalidade que vicie a arrematação, o Presidente da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais poderá anulá-la, a qualquer tempo, de ofício ou mediante provocação. De tal decisão caberá recurso do interessado, em 3 (três) dias, ao Corregedor-Geral de Justiça.

**10.5 1** - Verificada a participação do arrematante na ilegalidade, não terá ele direito a restituição dos valores que pagou, seja a título de arrematação, comissão do Leiloeiro ou taxa de pátio.

**10.6** - Os prazos aludidos neste edital só se iniciam e vencem em dias de expediente normal do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso do Sul.

**10.7** - Aos arrematantes recomenda-se o recolhimento do ICMS - Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias, se incidente, antes da sua retirada do depósito onde se encontram, não cabendo, em razão da não adoção deste procedimento, quaisquer reclamações posteriores.

**10.8** - Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, em horário comercial, pelo telefone: (67)3314-1326, ou pelo Leiloeiro Público Oficial, Ser **GUSTAVO CORREA PEREIRA DA SILVA**, pelos telefones (67) 33880216, pelo e-mail [gustavocorrealeiloeiro@gmail.com](mailto:gustavocorrealeiloeiro@gmail.com), ou na empresa de leilões, a Av. Joao Lemos de Rezende 596, Jd. Itamaracá, Campo Grande MS.

**10.9** - O presente edital poderá ser impugnado no prazo e sob as condições previstas na Lei nº 8 666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**10.10** - A Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais se reserva no direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, ou direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando sempre a legislação vigente.

**10 11** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais da Corregedoria-Geral de Justiça, Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul.

**10 12** - Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grandes, para discussão de eventuais questões oriundas da presente licitação, com renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado.

**Fabio Possik Salamene**  
**Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça**

## ANEXO

EDITAL DE LEILAO ELETRONICO - Nº 011/2018  
DESCRICAO DOS LOTES E LOCAL ONDE SE ENCONTRAM DEPOSITADOS PARA VISITACAO  
DOS INTERESSADOS

### LOTE Nº 001

Descricao APARELHOS DE SOM DIVERSOS  
(CAIXAS DE SOM, ALTO FALANTES, MODULOS, CORNETAS, TWITTERS E FRENTES DE SOM)

Lance Inicial R\$ 3 000,00

Incremento R\$ 100,00

#### Processos:

0002536-74 2014 8 12 0004  
0002414-61 2014 8 12 0004  
0002085-49 2014 8 12 0004  
0100046 92 2011 8 12 0004  
0002306-32 2014 8 12 0004  
0001270-52 2014 8 12 0004  
0002694-66 2013 8 12 0004  
0001635-43 2013 8 12 0004  
0100294-29 2009 8 12 0004  
0100285-96 2011 8 12 0004  
0002855-42 2014 8 12 0004  
0000926-71 2014 8 12 0004  
0000919-50 2012 8 12 0004  
0000847-63 2012 8 12 0004  
0000400-07 2014 8 12 0004  
0100261-68 2011 8 12 0004  
0001024-90 2013 8 12 0004  
0100309-61 2010 8 12 0004  
0100124-86 2011 8 12 0004  
0100299-80 2011 8 12 0004  
0100202-51 2009 8 12 0004  
0000208 84 2008 8 12 0004  
0001568-15 2012 8 12 0004  
0100177-67 2011 8 12 0004  
0100176-82 2011 8 12 0004  
0000778-94 2013 8 12 0004  
0001271-71 2013 8 12 0004  
0000404-44 2014 8 12 0004  
0000834-93 2014 8 12 0004  
0000063-52 2013 8 12 0004  
0100216-64 2011 8 12 0004  
0000207-02 2008 8 12 0004  
0002962-86 2014 8 12 0004

#### Processos:

0002959-34 2014 8 12 0004  
0100132-63 2011 8 12 0004  
0100093-66 2011 8 12 0004  
0002283-96 2008 8 12 0004  
0100074-31 2009 8 12 0004  
0100128-26 2011 8 12 0004  
0100594 54 2010 8 12 0004  
0100140 11 2009 8 12 0004  
0002522-37 2007 8 12 0004  
0100048-62 2011 8 12 0004  
0100288-51 2011 8 12 0004  
0100592-84 2010 8 12 0004

0100049-47 2011 8 12 0004  
0100131-49 2009 8 12 0004  
0000593-56 2013 8 12 0004  
0001240-51 2013 8 12 0004  
0000663-73 2013 8 12 0004  
0100203-65 2011 8 12 0004  
0100047-77 2011 8 12 0004  
0000822-16 2013 8 12 0004  
0001481-59 2012 8 12 0004  
0000362-29 2013 8 12 0004  
0100241-77 2011 8 12 0004  
0100406-95 2009 8 12 0004  
0000907-36 2012 8 12 0004  
0100174-15 2011 8 12 0004  
0000785-52 2014 8 12 0004  
0000319-58 2014 8 12 0004  
0001089-51 2014 8 12 0004  
0100212-27 2011 8 12 0004  
0001545-11 2008 8 12 0004  
0000388-56 2015 8 12 0004  
0000389-41 2015 8 12 0004  
0000339-15 2015 8 12 0004  
0000080-20 2015 8 12 0004  
0002013-28 2015 8 12 0004  
0001944-93 2015 8 12 0004  
0002046-18 2015 8 12 0004  
0001940-56 2015 8 12 0004  
0001942-26 2015 8 12 0004  
0002654-16 2015 8 12 0004  
0002655-98 2015 8 12 0004  
0001644-34 2015 8 12 0004  
0001397-53 2015 8 12 0004  
0001410-52 2015 8 12 0004  
0001356-86 2015 8 12 0004  
0001357-71 2015 8 12 0004  
0003007-56 2015 8 12 0004  
0001819-28 2015 8 12 0004  
0001358-56 2015 8 12 0004  
0000952-35 2015 8 12 0004  
0001937-04 2015 8 12 0004  
0001716-21 2015 8 12 0004  
0002017-65 2015 8 12 0004  
0001936-19 2015 8 12 0004  
0001310-97 2015 8 12 0004  
0000591-18 2015 8 12 0004  
0001369-85 2015 8 12 0004  
0001820-13 2015 8 12 0004  
0001941-41 2015 8 12 0004  
0000676-04 2015 8 12 0004  
0001069-26 2015 8 12 0004  
0002018-50 2015 8 12 0004  
0002631-70 2015 8 12 0004  
0001242-50 2015 8 12 0004  
0001669-47 2015 8 12 0004  
0000644-62 2016 8 12 0004  
0003217-10 2015 8 12 0004  
0000112-88 2016 8 12 0004  
0000426-68 2015 8 12 0004  
0002268-49 2016 8 12 0004  
0001954-06 2016 8 12 0004

0001807-77 2016 8 12 0004  
0003099-34 2015 8 12 0004  
0002270-19 2016 8 12 0004

Local do veiculo para visitacao [Av Joao Lemos de Rezende, n 596, Jardim Itamaraca](#)

Taxa de patio Isento

#### Observacoes

Os bens serao vendidos no estado em que se encontram

Todos estes bens possuem perdimento em favor da Uniao

Todos estes bens constam na relacao de bens do processo 0001993-37 2015 8 12 0004

#### **LOTE Nº 002**

Descricao APARELHOS DE SOM DIVERSOS

(CAIXAS DE SOM, ALTO FALANTES, MODULOS, CORNETAS, TWITTERS E FRENTES DE SOM)

Lance Inicial R\$ 500,00

Incremento R\$ 100,00

#### Processos:

0001269-67 2014 8 12 0004

0001090-36 2014 8 12 2004

0100269-79 2010 8 12 0004

0100092-81 2011 8 12 0004

0000948-37 2011 8 12 0004

0000826-19 2014 8 12 0004

0002596-81 2013 8 12 0004

0001117-24 2011 8 12 0004

0003183-35 2015 8 12 0004

0000035-16 2015 8 12 0004

0001496-23 2015 8 12 0004

0000835 88 2008 8 12 0004

Local do veiculo para visitacao [Av Joao Lemos de Rezende, n 596, Jardim Itamaraca](#)

Taxa de pátio: Isento

Observacoes Os bens serao vendidos no estado em que se encontram

Todos estes bens constam na relacao de bens do processo 0001993-37 2015 8 12 0004

#### **LOTE Nº 003**

Descricao Maquina de som nominada Jukebox

Lance Inicial R\$ 900,00

Incremento R\$ 100,00

Processos: 0000835-78 2014 8 12 0004

Local do veiculo para visitacao [Av Joao Lemos de Rezende, n 596, Jardim Itamaraca](#)

Taxa de pátio: Isento

#### Observacoes

Os bens serao vendidos no estado em que se encontram

Todos estes bens possuem perdimento em favor da Uniao

Todos estes bens constam na relacao de bens do processo 0001993-37 2015 8 12 0004